

TERMO DE APOSTILAMENTO N. 018/2021**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 050/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL E A TELLUS INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL**, com sede no SGAN, Quadra 603, Módulos “H”, “I” e “J”, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.270.669/0001-29, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Superintendente de Licitações e Controle de Contratos e Convênios, **UBIRATÃ BARTOLOMEU PICKRODT SOARES**, portador da Carteira de Identidade n. 286.128 MD/DF, e inscrito no CPF n. 866.326.128-49, nomeado pela Portaria n. 2.210, de 24 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2012, de acordo com delegação de competência que lhe foi atribuída no art. 1º da Portaria n. 4.814, de 21 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2017, e, de outro lado, a **TELLUS INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF no 24.935.454/0001-12 e estabelecida na SCS Quadra 3, Bloco A, nº 260, 1º subsolo, 1º e 2º pavimentos e cobertura – Brasília/DF, CEP 70.313-914, neste ato representada por **LUIZ CARLOS RODRIGUES**, portador da Carteira de Identidade nº 8.869.848 – SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 842.556.848-04 e, em observância ao disposto nas Leis nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e nº 6.204, de 5 de setembro de 2007 e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, , nas Instruções Normativas SLTI/MPOG nº 02, de 30 de abril de 2008, SLTI/MPOG nº 03, de 16 de outubro de 2009, e IN/SLTI/Nº 01/2010 de 19 de janeiro de 2010 e demais normas que regem a espécie, resolvem celebrar o presente termo aditivo, pelas condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 Constitui o objeto deste apostilamento reajustar em 4,31% o valor unitário dos itens que compõem o contrato, de acordo com o percentual acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA em novembro/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

- 2.1 Permanece inalterado o prazo de vigência do contrato, com termo final em 1º/06/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 Para os devidos fins legais, o valor total estimado do contrato, para os 30 (trinta) meses de contrato, sofrerá um acréscimo de 4,31% e passará de R\$ 44.994.122,40 (quarenta e quatro milhões novecentos e noventa e quatro mil cento e vinte e dois reais e quarenta centavos), para R\$ 46.936.477,20 (quarenta e seis milhões novecentos e trinta e seis mil quatrocentos e setenta e sete reais e vinte centavos), conforme valores apurados e metodologias registradas nos autos e detalhados a seguir:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO CORRIGIDO 4,31% R\$ (A)	QUANTIDADE TOTAL 30 MESES	VALOR TOTAL
1	1	Teleatendimento receptivo, retorno das chamadas e teleatendimento ativo	Atendimento	6,02	3.750.000	22.575.000,00
	2	Atendimento eletrônico via URA	Atendimento	0,84	750.000	630.000,00
	3	Atendimento via Chat – Atendente humano	Atendimento	7,99	300.000	2.397.000,00
	4	Atendimento via Chatbot – Baseado em comandos (regras de negócio)	Atendimento	2,84	900.000	2.556.000,00
	5	Apoio Operacional Multimeios	HST	10,15	10.560	107.184,00
	6	Implantação, customização e parametrização das plataformas de atendimento	HST	172,11	2.700	464.697,00
	7	Atendimento técnico especializado	HST	124,98	137.280	17.157.254,40
	8	Inteligência Analítica e Ciência de dados	HST	34.978,06	30	1.049.341,80
TOTAL (30 meses)						46.936.477,20

3.2 No que diz respeito aos efeitos financeiros retroativos, a Agência reconhece que há crédito a título de compensação pela diferença de valores, a partir de 1º/12/2020, a ser calculado pela gestão contratual.



CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1 As despesas decorrentes deste contrato correm por conta de orçamento específico da CONTRATANTE, inscrito em restos a pagar:

Programa de Trabalho: 173462 – Ouvidoria

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0174 – Taxa pelo Exercício do Poder de Polícia

Empenho de Despesa: n. 2021NE72

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

- 5.1 Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições que não tenham sido alteradas pelo presente instrumento.
- 5.2 E, por estarem justas e acordadas, assinam e rubricam as partes o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor.

CONTRATANTE:

UBIRATÃ BARTOLOMEU PICKRODT SOARES
Superintendente de Licitações e Controle de Contratos e
Convênios

CONTRATADA:

LUIZ CARLOS RODRIGUES
Tellus Informática e Telecomunicações Ltda.

